ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 14ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.19.0067014-1 (CNJ:.0103744-85.2019.8.21.0001)
Tipo de Ação: Contravenções Penais
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: Daniel Santana de Paula e outros
Local e data: Porto Alegre, 22 de janeiro de 2020.

OFÍCIO

Ofício nº: 65/2020 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autor do Fato:	**DANIEL SANTANA DE PAULA**
Medida Aplicada:	Suspensão Condicional do Processo
Início Cumprimento:	22/01/2020, quarta-feira, às 20h00min – Jogo em Porto Alegre – Grêmio x Caxias do Sul – partida válida pelo Campeonato Gaúcho de 2020.
Prazo:	**10** Jogos do Grêmio (independe mando de campo)
Como se apresenta:	**Jogo em Porto Alegre:** Autor do fato se apresenta na BM meia hora antes da partida e permanece na BM até meia hora após o término do jogo, ocorrendo o registro na cartilha. **Jogo fora de Porto Alegre (mais de 200Km da BM de apresentação)** Autor do fato se apresenta no horário do jogo, ocorre o registro na cartilha e autor do fato é liberado.

Senhor(a) Presidente:

Comunico-lhe que em audiência realizada no dia 18/12/2019, quarta-feira, às 11h00min, no Juizado do Torcedor e Grandes Eventos – JTGE, situado nas dependências do Foro Central Prédio I, restou aplicada a **Suspensão Condicional do Processo** para o autor do fato **DANIEL SANTANA DE PAULA**, que deverá, nos próximos **10 (dez) jogos do Grêmio**, comparecer na **Brigada Militar de Sapucaia do Sul,** nos dias dos jogos do Grêmio, lá permanecendo meia hora antes até o término da partida, quando o jogo ocorrer em Porto Alegre; quando o jogo for fora de Porto Alegre, a autora do fato não necessita permanecer na BM, apenas se apresentar no horário do jogo para registrar a presença na cartilha. Essa Suspensão Condicional do Processo deverá começar ser cumprida pela autora do fato, já, no próximo jogo do Grêmio, ou seja, durante a partida Grêmio x Caxias do Sul, quarta-feira, 22/01/2020, às 20h00min – partida válida pelo Campeonato Gaúcho de 2020.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ilmo Senhor Presidente
Federação Gaúcha de Futebol - FGF
Porto Alegre RS
-